



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA Nº 077/SEMCULT/GS/2025 DE 11 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado final de habilitação e resultado do pedido de recurso de suplente do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, nos termos da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, dos Decretos Federais de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, nº 12.257, de 22 de novembro de 2024 e de nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamentam a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura, com base no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento ao sistema de financiamento à cultura, e na Lei Nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva. **INFORMA:**

Art. 1º - Tornar público o resultado final de habilitação e resultado do pedido de recurso de suplente do EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO, de acordo com o cronograma publicado por meio da Portaria nº 069/SEMCULT/GS/2025 nos Atos Oficiais do Município na edição de 29 de Maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DE SUPLENTE EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO	
PROPONENTE	SITUAÇÃO
Maracatu Tambores de Iguassú	HABILITADO

RESULTADO DO PEDIDO DE RECURSO - EDITAL PNAB Nº 07/2024 - PRÊMIO GRUPO CACO DE VIDRO		
NOME	SITUAÇÃO	ITEM/ JUSTIFICATIVA
NAO HOUVE PEDIDO DE RECURSO	-	-

MARCUS ANTÔNIO MONTEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura

Id. 04120/2025

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 083 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente no que dispõe o Decreto nº 12.997, de 21 de setembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, com as seguintes atribuições designadas:

I. **GUILHERME PEREIRA PAPALÉO**, matrícula 11/711.819-3, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II. **ANA CAROLINA TORRES SETTERVALL**, matrícula 13/732.575-6, como responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR);

Parágrafo único. As atribuições de que trata o caput deste artigo referem-se ao processo administrativo nº 2025/017969, referente aquisição de uniformes escolares e mochilas para os alunos da Rede de Ensino Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 04121/2025

FAZENDA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 45/SSCI/SEMEF/2025

Srs. Contribuintes,

Nesta data, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS que, com fulcro nos artigos 8º a 27 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002 - Código Tributário Municipal, foi realizado lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, através dos processos administrativos abaixo discriminados, e esses valores serão corrigidos e atualizados nos termos do artigo 692 do CTM.

Os lançamentos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, provenientes deste procedimento poderão ser impugnados, nos termos dos artigos 603 a 613 da Lei Complementar 3.411 de 1º de novembro de 2002, no prazo de 30 dias contados desta publicação.

Ficam ainda, V. Sas. cientes de que poderão efetuar o recolhimento dos valores lançados por meio do site <http://www.novaiguacu.rj.gov.br> / Portal do Contribuinte ou comparecendo à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, em nossa Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo - Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

Importante salientar que a não regularização do débito no prazo de 30 dias contados desta publicação acarretará no envio imediato dos mesmos ao setor de cobrança.

Caso os débitos descritos estejam liquidados, solicitamos que compareça à Central de

Atendimento ao Contribuinte, das 09:00 às 17:00.

PROCESSO	REGISTRO	EXERCÍCIO	VALOR DE ORIGEM	TÍTULO
2022/232381	774884	2020 COMPL	R\$ 999,02	2024/01114262
		2021 COMPL	R\$ 1.028,30	2024/01114263
		2022 COMPL	R\$ 1.108,81	2024/01114264
		2023 COMPL	R\$ 1.206,66	2024/01114265
		2024 COMPL	R\$ 1.249,23	2025/00662706
2023/047980	965185	2020	R\$ 124,87	2025/00511236
		2021	R\$ 133,39	2025/00511235
		2022	R\$ 147,28	2025/00511234
		2023	R\$ 160,28	2025/00511259
		2024	R\$ 165,94	2025/00511250
		2025	R\$ 173,56	2025/00511231